

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2563/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, *verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação, em especial nos casos de:

III contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado.

RESOLVE:

1. Fica declarada a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, *inciso III*, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a **AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO X CONGRESSO NORTE E NORDESTE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE**, que será realizado de 6 a 8 de setembro em Manaus-AM, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Santana do Matos/RN**.

2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral vigente do exercício de 2025, na seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:

02.002.04.122.0002.2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento de despesa:

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Fontes:

1.500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

3. Fica autorizada a contratação com a empresa **CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO AMAZONAS(COSEMS-AM)**, inscrito no CNPJ sob o nº **84.514.769/0001-18**, com sede na Rua Rio Itannaua, 1211 – Nossa Sra. Das Graças – Manaus/AM – CEP 69.053-540.

Importará a despesa o valor Global de R\$ 300,00(trezentos reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa;

O Presente Termo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** deverá ser publicado no Diário Oficial, em cumprimento ao disposto no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Santana do Matos/RN, 29 de agosto de 2025.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:FAA65F83

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>